



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 98/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Aurélio Barros e Determina a substituição das sirenes por sinais sonoros musicais, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, que não gere incômodo sensorial aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências, no município de Armação dos Búzios

NOTAS DO RELATOR

A Constituição Federal, no Artigo 24, inciso IX, estabelece que é competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre "educação, cultura, ensino e desporto". Isso significa que a União estabelece normas gerais, e os Estados e Municípios podem suplementá-las para atender às suas peculiaridades.

O Artigo 24, inciso XIV, também aponta como competência concorrente legislar sobre "proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência".

O Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, concede aos municípios a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local".

A criação de um ambiente escolar mais inclusivo, adaptado às necessidades de alunos com TEA e outras deficiências dentro do município, pode ser enquadrada como um assunto de interesse local, complementando normas gerais sobre educação e proteção às pessoas com deficiência.

Desta forma, não vislumbro qualquer óbice à aprovação da matéria no âmbito de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Por fim, destaca-se que foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2025.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 98/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2025.

Felipe Lopes
Presidente

Aurélio Barros
Vice-Presidente

Raphael Braga
Membro